



EDITAL N° 08/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-Campus Belém, por meio do curso de Pós-Graduação em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, torna público o **Edital n° 08/2023** para preenchimento de 20(vinte) vagas para seleção de candidatos à turma 2023/2 do Curso, aprovado pelas Resoluções CONSUP n° 254/2018 e 268/2018 e Portaria n° 2268/2018-GAB-Reitoria.

1. DO PROGRAMA/CURSO

- 1.1. O curso de Pós-Graduação em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia torna público o **Edital n° 08/2023** que rege o processo seletivo para preenchimento de 20(vinte) vagas para o semestre 2023/2.
- 1.2. O curso de Pós-Graduação em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia é ofertado pelo IFPA–Campus Belém na modalidade presencial, com carga horária de 406 horas e regime didático semestral.
- 1.3. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira no período da noite, no horário de 18h30min. às 22h05min. e, eventualmente, em no máximo 3(três) ocasiões ao longo de cada semestre letivo, no período da manhã ou no período da tarde, exclusivamente para a realização de atividades extras (práticas de integração de conteúdos de mais de uma disciplina, tais como visitas técnicas organizadas por equipe composta por um professor coordenador da atividade e professores colaboradores), em horário de conveniência dos órgãos, comunidades, instituições e empresas envolvidos nas atividades, podendo-se utilizar, também, para essas atividades, os sábados, no período da manhã ou no período da tarde.
- 1.4. O Curso está inserido na área do conhecimento Engenharias e possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: TECNOLOGIAS SOCIAIS APLICADAS AO SANEAMENTO, À GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E À RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - Desenvolvimento, aplicação e avaliação de tecnologias sociais relativas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos,



manejo de águas pluviais e produção de energia para sistemas de saneamento, na perspectiva da saúde pública e ambiental.

Linha 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Desenvolvimento, aplicação e avaliação de instrumentos e metodologias de educação ambiental voltadas para a solução de problemas de saneamento e seus impactos ambientais e sanitários na realidade amazônica.

Linha 3: POLÍTICA E GESTÃO EM SANEAMENTO NA INTERFACE COM A SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTAL - Estudo das políticas públicas de saneamento, com ênfase na análise e avaliação da provisão e da gestão desses serviços (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) e de seus impactos sobre a saúde pública e ambiental.

- 1.5. O objetivo do curso é desenvolver a capacidade de projetar e gerenciar tecnologias sociais voltadas para atender as necessidades regionais que figuram no âmbito da relação saneamento-saúde-ambiente na Amazônia, existentes nas áreas periféricas urbanas, nas áreas rurais e nas comunidades dos povos amazônidas.
- 1.6. O curso terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses a partir do seu início.

2. DA VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20(vinte) vagas, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
1	1	1	1	16	20

2.2. Considerando as linhas de pesquisa descritas na seção 1.4, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
10	5	5



- 2.3. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.4. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022- IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(às) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.5. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter presencial com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).
- 2.6. Excepcionalmente, os procedimentos poderão ser realizados de forma remota se houver calamidade pública, epidemia ou pandemia ou se a segurança do(a) candidato(a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiver sob ameaça.
- 2.7. Também enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocar-se até o local onde os procedimentos estejam sendo realizados; os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados; outras situações que deverão ser analisadas pela Comissão Local. Em todos os casos a Comissão Local deferirá ou não a solicitação do candidato(a), desde que a mesma seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no Edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.
- 2.8. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) – preto(a), pardo(a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 2.9. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 2.10. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 2.11. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 2.12. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO V).



- 2.13. Indeferido o recurso, o candidato(a) concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 2.14. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (ANEXO I).
- 2.15. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.16. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo utilizando o documento Autodeclaração para Fins de Concorrência na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a) Preto(a) ou Pardo(a) (Anexo II).
- 2.17. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Carta Assinada por Liderança(s) ou Organização Indígena) (Anexo III).
- 2.18. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Carta Assinada Por Liderança(s) Ou Organização Quilombola) (Anexo IV).
- 2.19. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.20. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.21. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.22. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.23. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas pessoas posteriormente classificadas na Ampla Concorrência (AC).



2.24. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DOS REQUISITOS, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os(As) candidatos(as) devem ser portadores de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2. O pedido de inscrição ao Processo Seletivo de candidato(a) concluinte de curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), no ato da inscrição, apresentar documento que comprove a conclusão próxima da graduação. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a), no ato da matrícula, deverá apresentar documento comprobatório de conclusão da graduação. A não apresentação de tal documento implicará a rejeição da matrícula.
- 3.3. As inscrições para o processo seletivo, conforme Cronograma (Anexo V), serão aceitas até às 23 horas e 59 minutos do último dia definido para tal.
- 3.4. Os(As) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste Edital.
- 3.5. A inscrição será realizada em etapa única, que consistirá na entrega dos documentos exigidos.
- 3.6. Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos exigidos (item 3.5 deste Edital) para o e-mail: **comissao.tecsocial@ifpa.edu.br**, somente **em um único arquivo não zipado** no formato PDF, cuja denominação será o nome completo do(a) candidato(a), conforme o seguinte exemplo: **SicranaFulanadeTal.pdf**. A ordem de inserção dos documentos e comprovações no arquivo deverá seguir a mesma ordem apresentada neste Edital, conforme o Anexo VI. Caso haja duplicidade do envio de documentações do(a) candidato(a), será considerada a última postagem, descartando-se as anteriores. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação em até 24 horas após tê-la enviado. Caso não o recebam, deverão entrar em contato com a comissão pelo e-mail: comissao.tecsocial@ifpa.edu.br.



- 3.7. **Documentos exigidos:** Os documentos, a serem apresentados **apenas em versão digital**, tal como determina o **item 3.6**, são os seguintes:
- Formulário de Inscrição com foto no tamanho 3x4 colorida e nítida (Anexo VII);
 - Documento oficial de identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - Carteira de Reservista (quando couber);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico, ambos emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
 - Memorial (Anexo IX);
 - Currículo Lattes/CNPq, com as devidas comprovações.
- 3.8. Quanto aos documentos oficiais de identidade, os seguintes documentos com foto podem ser utilizados: cédula de identidade, carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- 3.9. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.11. Antes de confirmar o envio de seu Formulário de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas no mesmo.
- 3.12. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) será cancelada.



- 3.13. Ressalta-se a importância de o(a) candidato(a) indicar no Formulário de Incrição (Anexo VII) sua preferência por um(a) orientador(a) dentre os(as) professores(as) cujos nomes estão listados no ANEXO VIII, não havendo, contudo, obrigatoriedade de que tal orientador(a) indicado(a) venha a ser, de fato, o orientador(a), caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), uma vez que a definição de orientadores é de responsabilidade do Colegiado do Curso.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e ocorrerá em uma única fase, na qual serão avaliados o Currículo Lattes e o Memorial apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 4.2. A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com a pontuação especificada no Anexo X deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, de acordo com o atendimento dos critérios apresentados.
- 4.3. A avaliação do Memorial será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo XI deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.
- 4.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da Nota Final, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Nota\ Currículo\ x\ 2) + (Nota\ Memorial)}{3}$$

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente a partir da Nota Final resultante da fórmula apresentada no item 4.4. Os(as) primeiros(as) 20(vinte) colocados(as) serão APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS), levando-se em conta a reserva de vagas para ações afirmativas, sendo chamados(as) para matrícula, de acordo com o número de vagas definido neste Edital.
- 5.2 Em caso de empate será aprovado(a) e classificado(a) apenas o(a) candidato(a) que, em ordem de prioridade:
- Tiver maior idade;
 - Obtiver a maior nota na análise do Currículo Lattes.
 - Obtiver maior nota no Memorial;



- 5.3 O(a) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo XII) e envio ao e-mail: **comissao.tecsocial@ifpa.edu.br**.
- 5.4 A classificação final do Processo Seletivo será divulgada conforme Cronograma deste Edital, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o número de vagas ofertadas neste Edital farão parte da Lista de Espera. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera será realizada por ordem decrescente de pontuação até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados(as) e classificados(as).
- 5.6 Aos(Às) candidatos(as) da Lista de Espera, caso não haja vagas remanescentes na sua linha pesquisa escolhida, poderá ser oferecida a migração para outra linha de pesquisa na qual haja vagas remanescentes.
- 5.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidato(as) o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.8 O Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia fica desobrigado de comunicar aos(às) candidatos(as), via e-mail ou via telefone, qualquer informação já divulgada no presente Edital e na página do <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Raimundo Otoni Melo Figueiredo
Diretor Geral do Campus Belém
Portaria nº 731/2019-GAB



ANEXO I
EDITAL N° 08/2023- CAMPUS BELÉM
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ (nacionalidade, estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente à (Travessa/Avenida/Rua) _____, n.º _____, _____

(município/Estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja por meio de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____,
nascido(a) em ___ / ___ / ___, natural de _____ (cidade, Estado,
país), RG nº _____, emitido em ___ / ___ / ___, por (órgão emissor) _____,
CPF nº _____, (estado civil) _____, residente
(endereço) _____,
CEP _____, na cidade de _____, Estado _____,
telefone(s) _____, e-mail _____, estou ciente e
concordo com as regras do Edital em questão, declarando-me preto(a)/pardo(a). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardos(as).

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

(Eu/Nós Lideranças ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena) _____, da
Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for
o caso) _____, declaro(amos) que (nome do candidato(a))

_____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____ e
informo(amos) que (na sequência escrever pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a
com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

Belém-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura *

*OBS: Devem constar: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena e assinatura; nome da organização indígena e assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO IV

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

(Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola)
_____, localizada
em _____, declaro(amos) que
_____ é membro reconhecido(a)
desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____ e informo(amos) que (na sequência
escrever pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

Belém-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura *

*OBS: Devem constar: a)nome completo da(s) liderança(s) quilombola e assinatura; nome da organização quilombola e assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

AÇÃO	DIA/MÊS/ANO
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	11/04/2023
Período de Impugnação contra o Edital	12 e 13/04/2023
Resultado da Impugnação	14/04/2023
Período de Inscrições	17/04 a 12/05/2023, até às 23h59min.
Divulgação das Inscrições Homologadas	16/05/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições Homologadas	17 e 18/05/2023
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos contra as Inscrições Homologadas	19/05/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas Após Análise de Recursos	19/05/2023
Realização da Seleção dos candidatos com inscrição homologada	22 a 26/05/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	29/05/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção	30 e 31/05/2023
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da Seleção	01/06/2023
Chamada para Heteroidentificação	02/06/2023
Realização da Heteroidentificação	05/06/2023, às 10h
Publicação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	06/06/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	06 e 07/06/2023
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	12/06/2023
Publicação do Resultado Final da Heteroidentificação	13/06/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/06/2023
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/06/2023
Matrícula dos candidatos aprovados e classificados	19 a 23/06/2023
Chamada da Lista de Espera (Possíveis Vagas Remanescentes)	A partir de 07/08/2023
Acolhida	16/08/2023
Início das aulas	17/08/2023



ANEXO VI

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

ORDEM DE APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

(Enviar para o email comissao.tecsocial@ifpa.edu.br em um **único arquivo não zipado** no formato PDF cuja denominação deve ser

Nome Completo do/a Candidato/a.pdf. Ex: Sicrana Fulana de Tal.pdf)

1-DOCUMENTOS PESSOAIS

- a. Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital);
- b. Documento oficial de identidade;
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f. Carteira de Reservista (quando couber);
- g. Comprovante de Residência atualizado;
- h. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico;

2-MEMORIAL

- i. Memorial;

3-CURRÍCULO LATTES

- j. Currículo Lattes/CNPq, com as devidas comprovações na ordem abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

[Comprovações]

ATIVIDADES ACADÊMICAS

[Comprovações]

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

[Comprovações]

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Comprovações]



Indicação de orientador(a):

ANEXO VII

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSERIR
Fotografia
3 x 4
nítida e
colorida

1) DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (em CAIXA ALTA):														
DATA DE NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA)					NATURALIDADE (CIDADE):					UF:				
/ /														
CPF:					SEXO: () MASCULINO () FEMININO									
RG:					ORGÃO EXPEDIDOR:					DATA DA EXPEDIÇÃO:				
TÍTULO DE ELEITOR:					ZONA:					SEÇÃO:				
NOME COMPLETO DO PAI:														
NOME COMPLETO DA MÃE:														
ENDEREÇO:														
BAIRRO:					CIDADE:					CEP:				
TELEFONE RESIDENCIAL:					TELEFONE COMERCIAL:					TELEFONE CELULAR:				
E-mail Principal:					E-mail Secundário:									

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:			ANO DE INÍCIO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:								
OUTRA FORMAÇÃO			ANO DE INÍCIO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:								
OUTRA FORMAÇÃO			ANO DE INÍCIO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:								

3) ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL NO MOMENTO: () SIM () NÃO			INÍCIO:			CARGO:		
EMPRESA / INSTITUIÇÃO:								

4) PEDIDO DE INSCRIÇÃO:

OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA:		
<input type="checkbox"/> 1- Tecnologias Sociais aplicadas ao Saneamento, à Gestão dos Recursos Hídricos e à Recuperação de Áreas Degradadas		
<input type="checkbox"/> 2 - Educação Ambiental		
<input type="checkbox"/> 3 - Política e Gestão em Saneamento na Interface com a Saúde Pública e Ambiental		
OPÇÃO POR TIPO DE CONCORRÊNCIA:		
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência (AC)		
<input type="checkbox"/> Ação Afirmativa – vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (Resolução nº 173/2016/CONSUP).		
Venho requerer, à Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, inscrição no Processo Seletivo 2022. Declaro para devidos fins que este Formulário contém informações completas, exatas e verídicas. Caso seja aprovado, comprometo-me a seguir o Regimento do Curso.		
Local:	Data:	Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII

LISTA DE ORIENTADORES(AS) E VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docente/E-mail/Link CV Lattes	Número de Vagas	Linha de Pesquisa
Cezarina Maria Nobre Souza, Dra cezarina.souza@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/4638345244640854	2	3
Eliana Souza Machado Schuber, Dra eliana.machado@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/2697411301600655	1	1
Fabrizia de Oliveira Alvino Rayol, Dra fabrizia.alvino@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3976741791197078	1	2
Franciane Andreza Veloso dos Santos Gonçalves, Dra franciane.veloso@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/5992105031942194	1	1
Ilka Suely Dias Serra, MSc ilka.serra@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3476431016733666	1	1
João Daniel Ferraz Santos, MSc daniel.ferraz@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/9814677689260636	2	2
Luis Ricardo Ravagnani, MSc luis.ravagnani@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/9533340983881897	2	3
Márcia Valéria Porto de Oliveira Cunha, Dra valeria.cunha@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3314512875867844	2	1
Mary Lucy Mendes Guimarães, Dra mary.lucy@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/5659558986578334	1	3
Pâmela Melo Costa, Dra pamela.melo@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/4658228656876285	1	2
Raimundo Moreira das Neves Neto, Dr raimundo.neves@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/2113101485672885	1	2
Silvana do Socorro Veloso Sodr�, Dra silvana.veloso@ufpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/1148508546704346	1	1
Valdinei Mendes da Silva, Dr valdinei.silva@ifpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/2141364925176050	2	1
V�nia Neu, Dra vania.neu@ufpa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3604856885451502	2	1



ANEXO IX

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

MODELO DE MEMORIAL

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmica, profissional e intelectual e artística de um indivíduo, avaliando cada etapa de sua experiência.

Deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao(a) candidato(a) enfatizar o mérito de suas realizações.

No presente caso, deve ocupar o espaço máximo de duas laudas, adotando-se o seguinte modelo:

Capa

[informar o título do documento (MEMORIAL), seu nome, local (Belém) e Ano].

História de Vida

[informar sua origem e descrever a relação de sua história de vida com a área da formação pretendida].

Formação Profissional

[descrever a relação de sua trajetória profissional com a área da formação pretendida].

Aplicabilidade do Conhecimento Adquirido

[descrever sua percepção quanto à aplicabilidade do conhecimento a ser adquirido no Curso para a sua atuação profissional].

Aplicação de Tecnologias Sociais

[descrever a contribuição do tema de pesquisa proposto, a ser desenvolvido na Monografia, para aplicação de tecnologias sociais em saneamento, saúde e ambiente na Amazônia].

Observar que tecnologias sociais são um “conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida”(<http://itsbrasil.org.br/>). Têm como dimensões: 1) conhecimento, ciência e tecnologia; 2) participação, cidadania e democracia; 3) educação; 4) relevância social (<http://itsbrasil.org.br/>).

Exequibilidade de Participação

[demonstrar a exequibilidade de sua participação no Curso em função da sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios].



ANEXO XX

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA A	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Graduação em áreas afins à formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo).	15	15		15	
Graduação em outras áreas.	5	5			
ATIVIDADES ACADÊMICAS					
Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão nas áreas afins à formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo) e/ou Educação no Campo.	5,0 pontos/projeto	10		20	
Produção científica em área afim à formação pretendida conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo) e/ou Educação no Campo.	2,0 pontos/publicação	10			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Participação em cursos de qualificação nas áreas afins à formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo) e/ou Educação no Campo, com carga horária igual ou maior que 20 horas.	5,0 pontos/curso	10		20	
Participação em eventos, como ouvinte e/ou expositor, nas áreas afins à formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo) e/ou Educação no Campo.	2,0 pontos/evento	10			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *					
Atuação profissional nas áreas afins à formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo) e/ou Educação no Campo.	10,0 Pontos/ano	30		45	
Atuação profissional em outras áreas.	5,0 Pontos/ano	15			
TOTAL DE PONTOS				100	
* Observações:					
a) Somente serão aceitos para comprovação do exercício profissional, comprovantes e certidões em que constem as datas de início e de término (dia, mês e ano) da atividade.					
b) Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de aperfeiçoamento, serão avaliados quando oriundos de instituições públicas de ensino superior ou reconhecidas pelo MEC.					



ANEXO XI

EDITAL Nº 08/2023- CAMPUS BELÉM

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Relação da história de vida do(a) candidato(a) com a área da formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo), e/ou Educação no Campo.	25	
2	Relação da trajetória profissional do(a) candidato(a) com a área da formação pretendida, conforme Projeto Pedagógico do Curso (Engenharias, mais especificamente subárea Engenharia Sanitária; Ciências da Saúde e Arquitetura/Urbanismo), e/ou Educação no Campo.	20	
3	Percepção do(a) candidato(a) quanto à aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação profissional.	15	
4	Contribuição do tema de pesquisa proposto, a ser desenvolvido na Monografia, para aplicabilidade de tecnologias sociais em saneamento, saúde ambiental na Amazônia por parte do(a) candidato(a).	20	
5	Exequibilidade de participação do(a) candidato(a) no Curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.	10	
6	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa, coerência e organização dos argumentos apresentados no texto.	10	
TOTAL DE PONTOS		100	

